



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

464 2021
75

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 464/2021.

CONTRATADO: EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pintura geral interna e externa do prédio principal e anexo, bem como do muro da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 90.432,94 (Noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de veículos automotores;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA-ME (CNPJ: 04.235.561/0001-20) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 464/2021.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2021.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA